1390ITAUTEC REDATOR DOC R300000021047000000 LEI MUNICIPAL N° 1.250/95, DE 04 DE DEZEMBRO DE 1995

- Autoriza o Poder Executivo a Abrir Crédito Suplementar no montante de R\$ 21.500,00.

ERICO EDIS BETIOLO, Prefeito Municipal de Paim Filho, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, em cumprimento ao artigo 15, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Abrir Crédito Suplementar, no montante de R\$ 21.500,00 (vinte e hum mil e quinhentos reais), classificadas nas seguintes classificações orçamentárias:

- 02 GABINETE DO PREFEITO
- 01 GABINETE DO PREFEITO
 03070212.002 Manutenção dos Serviços do Gabinete
 3111.01 Vencimentos e Vantagens Fixas....R\$ 5.500,00
- 03 SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
- 01 SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO 03070212.036 - Manutenção dos Serv. de Publicidade 3132.00 - Outros Serv. e Encargos......R\$ 1.000,00
- 04 SECRETARIA DA FAZENDA
- 01 SECRETARIA DA FAZENDA 15824922.013 - Custeio das Obrigações Patronais 3113.00 - Obrigações Patronais......R\$ 3.000,00
- 05 SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO
- 01 SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO 16885362.016 - Manut. Serv. Const. Est. Municipais 3113.00 - Obrigações Patronais......R\$ 4.000,00
- 08 SECRETARIA DA AGRICULTURA
- 01 SECRETARIA DA AGRICULTURA
 04070212.040 Manutenção da Secretaria da Agricultura
 3120.00 Material de Consumo.......R\$ 1.500,00
 3132.00 Outros Serviços e Encargos......R\$ 1.500,00
- 09 SECRETARIA DA SAÚDE
- 01 SECRETARIA DA Saúde 13754282.004 - Manutenção dos Serv. Sociais 3111.01 - Vencimentos e vantagens Fixas....R\$ 5.000,00 T O T A Lr\$21.500,00

Art. 2° - Servirá de recurso para dar cobertura ao que trata o artigo anterior a seguinte redução orçamentária:

- 05 SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO
- 01 SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO

Art. 3° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAIM FILHO,04/DEZEMBRO/1995

Erico Edis Betiolo, Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se

